



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 965/2020

PUBLICADO
05, 08, 2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 324

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória. *pgs 14*

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor- EVALDO DE OLIVEIRA AGRA, com cargo de Médico, nível-121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal-Compulsória, alterada pela Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 5.483,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a dezanove de junho do ano de dois mil e vinte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito